



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 18822020

Código de validação: 0B7484C3A3

A Juíza de Direito Gláucia Helen Maia de Almeida, Titular da Segunda Vara Criminal da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que reporta-se a possibilidade real da transmissão do coronavírus por pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO o risco de contágio, tendo em vista o fluxo de pessoas na Secretaria Judicial, obrigadas ao comparecimento mensal para comprovar/justificar suas atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam suspensos, até o dia 30 de junho de 2020, a obrigatoriedade de comparecimento pessoal à Secretaria deste Juízo, de todos os réus em cumprimento de *sursis processual* e os submetidos à medida cautelar diversa da prisão, sem prejuízo do regular cumprimento das demais condições.

Parágrafo único. Os réus que comparecerem ao Fórum Deusimar Freitas de Carvalho para a finalidade descrita no caput serão prontamente orientados pela recepção do Fórum quanto ao disposto neste ato, sem a necessidade de se dirigirem à Secretaria Judicial Segunda Vara Criminal.

Dê-se ciência à Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão.

Dê-se ciência à Diretoria do Fórum Deusimar Freitas de Carvalho (Fórum de Bacabal).

Dê-se ciência ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e Ordem dos Advogados do Brasil (Bacabal).

Publique-se no átrio do Fórum, bem como no DJe.

Bacabal, data da assinatura eletrônica.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA
Juiz - Intermediaria
2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal
Matrícula 97410

Documento assinado. BACABAL, 26/05/2020 19:22 (GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA)

